



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.781.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.781.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	3553	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.781.715,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.781.715,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1707/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 750/2022 que nomeou, **Wellington Rangel da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1708/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wellington Rangel da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 291 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.290.252,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.290.252,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	3554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	1.817.752,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0198.2224.0000	3.3.90.39.00	2933	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	672.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-1.817.752,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0197.1154.0000	3.3.90.43.00	2929	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-423.914,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0196.1154.0000	3.3.90.39.00	3258	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3259	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-163.586,30

Anulação (-) -2.290.252,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1706/2023

Convoca a I Conferência Municipal do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 7755/2005 e Regimento Interno publicado em 29/04/2022 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para Pessoa com Deficiência no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Conselho da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, tendo como tema central: " Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Conselho da Pessoa com Deficiência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Mara Adriana Mendonça
- Presidente do COMDE-

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeiro III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.732,86
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.419,85
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 946,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1641/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edith Almeida Cortes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003626-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edith Almeida Cortes**, Professor I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11479, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.183,86 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.734,56
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 820,36
Adicional – 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 82,03
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 546,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1642/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Amaro Gomes Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001857-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amaro Gomes Pereira, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6765, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.994,77 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.286,95
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 450,43
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 257,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1643/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Queiroz Braga Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001770-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Queiroz Braga Rodrigues, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15196, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.292,89 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.059,94
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 811,98
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 608,99
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 811,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1644/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paulo Cesar Gomes Medeiros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002460-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Cesar Gomes Medeiros, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 6996, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.994,77 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.286,95
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 450,43
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 257,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1653/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lauren de Oliveira Cunha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002293-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lauren de Oliveira Cunha, Professora I – 16h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10695, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.712,67 (três mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.475,12
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 742,53
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 495,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1654/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manoel de Souza Gomes Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001804-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Manoel de Souza Gomes Filho, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 7435, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.286,95
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 450,43
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 514,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1655/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Julia Auxiliadora Ribeiro de Souza Lamonica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000640-9-PA (2027/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Julia Auxiliadora Ribeiro de Souza Lamonica, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27419, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.670,67 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão H	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.670,67

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1656/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Augusto Sá Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002601-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Augusto Sá Rodrigues, Fiscal de Urbanismo – Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 14130, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.769,47 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Urbanismo – Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.859,12
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 714,78
Produtividade - 20%	Art. 1º, IV da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91	R\$ 623,75
Risco de vida - 20%	Sobre o vencimento; Deliberação nº 2.394/70 c/c Lei Municipal nº 8.408/2013	R\$ 571,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1657/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilane de Sousa Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001679-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilane de Sousa Cardoso, Atendente de Consultório – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7660, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.551,53 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.646,15
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 576,15
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 329,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1658/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria das Graças dos Santos Constantino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001241-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças dos Santos Constantino, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9539, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.534,13 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.078,90
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 623,67
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 831,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1123/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Demilson de Oliveira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000986-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Demilson de Oliveira Rangel, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Público, matrícula nº 5075, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.263,22 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.293,27
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 452,64
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 517,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1677/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Zelma Viana Leite.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001852-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Zelma Viana Leite, na condição de mãe com dependência econômica da falecida funcionária Rita de Cássia Viana Leite, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão J, matrícula nº 5320, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 16/05/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, c/c art. 28, VII, "b-b" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 2.881,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, 16/05/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I, c/c art. 28, VII, “b-6” da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.881,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1663/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vitória Silva da Conceição Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001421-5-PA e, considerando Portaria nº 1614/2019, publicada em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Vitória Silva da Conceição Gomes**, na condição de filha menor de 21 anos de idade do falecido funcionário José Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão L, matrícula nº 3188, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/03/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.200,92 (um mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 18/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §7º I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.200,92

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1667/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Roberto Carvalho Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000678-9-PA (2180/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Roberto Carvalho Alves**, Médico III 24h – Padrão J, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25376, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.693/12.775 (23/35) em R\$ 4.398,66 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III 24h – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c autos do TCE nº 224.332-8/18	R\$ 4.398,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1668/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Norma Mansur.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000053-9-PA (0167/2021 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Norma Mansur**, Assistente Administrativo II – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25454, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.368/10.950 (28/30) em R\$ 3.512,74 (três mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo II – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.512,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1669/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Silvana da Silva Baptista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002354-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Silva da Silva Baptista**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12762, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.809,30 (quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.122,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 780,73
Adicional – 09%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 281,06
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 624,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1670/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Graça Vieira Pinheiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001341-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria da Graça Vieira Pinheiro**, Professor II – 25h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11539, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.549,03 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.363,06
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.008,91
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 504,45
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 672,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1671/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edna de Oliveira Rangel Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002043-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna de Oliveira Rangel Nunes. Professora I – 20h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12085, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.711,70 (quatro mil setecentos e onze reais e setenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.944,82
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 736,20
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 441,72
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 588,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1672/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Francisco Reginaldo Rangel de Queiroz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002044-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Reginaldo Rangel de Queiroz. Técnico em Agropecuária – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 6345, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.891,68 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Agropecuária – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.155,93
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.104,57
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 631,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1673/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcelo de Souza Marques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002608-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcelo de Souza Marques. Agente de Serviços Administrativos II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5784, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.103,43 (dois mil, cento e três reais e quarenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.558,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 545,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1674/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marily Viana Mamede.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002461-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marily Viana Mamede. Professora II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15419, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.480,91 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.059,94
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 811,98
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 608,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1675/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cláudio Luis Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001348-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudio Luis Ferreira. Agente de Serviços Gerais III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5644, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.044,67 (dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.319,14
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 461,70
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 263,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1679/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.115.002161-9-PA;

CONSIDERANDO art. 37, XVI da CF/88, bem como art. 136 da Lei Municipal nº 5.247/91;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

* Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora **Rosa Maria Lirio Rodrigues**, Professor II – 25h, matrícula nº 11489, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1702/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.037.000253-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Enfermagem – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 27611, **Jussara da Silva Loureiro**, com efeitos a contar do próximo dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1703/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001978.2023-53, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35092, **Ingrid Alvarenga da Silva**, com efeitos a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1704/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.002414.2023-38, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Acompanhante – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 38531, **Andreia Ferreira Barreto**, com efeitos a contar do próximo dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 1040/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Teresa Cristina Gomes Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001201-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Teresa Cristina Gomes Pereira, Professor II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19301, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.350,97 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.350,97

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1705/2023

Republica a Portaria nº 2212/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elma Ribeiro da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.001883-0-PA (1634/2017), em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo nº 0805533.88.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 2212/2017, publicada em 10/10/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elma Ribeiro da Silva, Assistente Social II - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14263, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.567,05, (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), com vigência a contar de 28/09/2023, data do recebimento do Mandado de Intimação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assistente Social II – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 4.377,87
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.313,61
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 875,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 673/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 47111, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 8896/19 e considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO o Edital do II Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria nº 578/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 28/07/2023 e republicada em 02/08/2023;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes **documentos originais e 2 (duas) cópias:**

1. Foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título de Eleitor, com comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
5. Comprovante de Residência atual;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Declaração Escolar com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;
8. Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
10. Curriculum vitae atualizado.

Dia 09/10/2023 às 10h00

ADMINISTRAÇÃO	
Classificação	Candidato – CG
11	DÉBORA MONTEIRO DE SOUZA SALES
12	ANGELICA DA SILVA ARÉAS
13	RÁDILA APARECIDA GOMES

ARQUITETURA E URBANISMO	
Classificação	Candidato – CG
25	LARISSA CORRÊA ALMEIDA
26	ANA CAROLINA MARQUES MACHADO FERREIRA PINTO
27	KELLY PEDROZA PINTO
28	JOYCE DE LIMA RIBEIRO
29	LORENA DA SILVA SOARES NUNES
30	IOHANNA DE SOUZA TAVARES DA COSTA
31	JULIA DE ABREU VIEIRA

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	
Classificação	Candidato – CG
2	LUCAS FERREIRA BARROS
3	RODRIGO PACHECO DE ALMEIDA

ENGENHARIA CIVIL	
Classificação	Candidato – CG
14	LUIZA VIERLING MAURICIO
15	ESTHEFANI GOMES RANGEL

PEDAGOGIA	
Classificação	Candidato – CG
3	DAVI MESQUITA LIRIO
4	BRUNA DE SOUZA PINTO
5	ROSELANE DE ALMEIDA NASCIMENTO
6	KHETLEEN DOS SANTOS DE SÁ DE ALMEIDA
7	MAYARA TEODORO TAVARES

SERVIÇO SOCIAL	
Classificação	Candidato – CG
9	ANDREZA DA HORA ASSIS DAMÁZIO
10	FRANCIELE RIBEIRO DE ALVARENGA
11	FABRIELE DE FÁTIMA SANTOS NUNES
12	BRUNA MALAQUIAS CAMARINHO
13	LAÍS LARISSY ALVES SILVA
14	LAÍS BELMIRO DA SILVA GERMANO

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no Processo Seletivo para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19; e

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO que o processo seletivo foi executado pela Procuradoria Geral do Município e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o resultado final dos aprovados;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final divulgado no dia 22 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado de Direito.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes documentos originais e 2 (duas) cópias:

1. Foto 3x4;
2. Carteira de Identidade;
3. CPF;
4. Título de Eleitor, com comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
5. Comprovante de Residência atual;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Declaração Escolar com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;
8. Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
10. Curriculum vitae atualizado.

Dia 06/10/2023 às 10h

Classificação	Candidato – CG
82	GRASIELA PEREIRA BARRETO DA SILVA
83	KAREN NUNES CARDOSO
84	MARIA CLARA MOREIRA
85	ALICIANE AREIA BARROS
86	JAMES DE OLIVEIRA NUNES
87	WANDERSON CARDOSO FARIA
88	AMANDA MACIEL VIANA
89	KARINA MACHADO PINTO
90	ESTEFANI MANHÃES DE CARVALHO
91	AMANDA SEVILHA SOARES ALMEIDA
92	KAROLLAYNE DA SILVA AZEVEDO
93	MARIA ANTONIA LISANDRO AREAS SIQUEIRA
94	AGENOR RAFAEL MENDONÇA LUQUETTI NORONHA
95	JÚLIA HELEN MOREIRA MONTEIRO
96	MARLON SOARES FERNANDES

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME
2023.204.002424-8-PA	Silvia Campos dos Reis Martins

Em 03/10/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO nº 00004.001206.2023-11

Julgamento 15/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000670.2023-91**Julgamento 12/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000687.2023-48**Julgamento 17/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000670.2023-91**Julgamento 11/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.001127.2023-19**Julgamento 16/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.001166.2023-16**Julgamento 6/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000839.2023-11**Julgamento 18/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.002152.2023-10**Julgamento 5/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.002153.2023-56**Julgamento 4/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.001207.2023-66**Julgamento 13/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000770.2023-17**Julgamento 7/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000676.2023-68**Julgamento 9/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000708.2023-25**Julgamento 3/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.001541.2023-10**Julgamento 8/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 0004.002314.2023-10**Julgamento 1/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000705.2023-91**Julgamento 20/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.002320.2023-69**Julgamento 14/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000682.2023-15**Julgamento 19/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000673.2023-24**Julgamento 10/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000660.2023-55**Julgamento 2/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

PROCESSO nº 00004.000821.2023-19**Julgamento 21/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.073

EDITAL Nº 13/2023 – 2ª CPSI**PROCESSO Nº 00004.001142.2023-59 - SUAP****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação da servidora pública **RAFAELLA CARVALHO DE QUEIROZ, matriculada sob o nº 24.780**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CESEC), localizado à Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de se manifestar nos autos do processo administrativo disciplinar nº **00004.001142.2023-59 - SUAP**, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2023.

Lúisa Lima Martins
Presidente 2ª CPSI

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 112/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz, matrícula nº 41.109**, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Bruno Bastos Gomes**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, matrícula nº 40.451, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0083/2023-Processo nº 2023.021.000199-2-PR-Objeto:O objeto do presente contrato é a adesão à ata de registro de preços nº 001/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 23079.223546/2022-42 do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de alimentação e nutrição em razão da necessidade de atendimento da distribuição das refeições para atender aos equipamentos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHS Nº 01/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria SMDHS Nº 109/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao edital de Chamamento Público SMDHS Nº 01/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de setembro de 2023, página 02 a 17:

1. Onde se lê no item 1.4.2:

"Somente serão aceitos os pedidos de impugnações protocoladas na forma do item 1.6"

Leia-se:

"Somente serão aceitos os pedidos de impugnações protocoladas na forma do item 1.4"

2. Onde se lê no item 3.7:

"A entrega dos documentos citados no item 4.2 (Anexo II) e 4.3 (Anexos III, IV e V) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia 11 de Outubro de 2023, diretamente no Protocolo da SMDHS, aos cuidados da Comissão de Seleção de Chamamento Público, na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h."

Leia-se:

"A entrega dos documentos citados no item 3.5 (Anexo II) e 3.6 (Anexos III, IV e V) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia 11 de Outubro de 2023, diretamente no Protocolo da SMDHS, aos cuidados da Comissão de Seleção de Chamamento Público, na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h."

3. Onde se lê no item 3.7.3:

"Todos os documentos citados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deverão ser inseridos em um único envelope, devidamente lacrado e rubricado, o qual deve ser endereçado e protocolado na SMDHS situado na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h, da seguinte forma:"

Leia-se:

"Todos os documentos citados nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deverão ser inseridos em um único envelope, devidamente lacrado e rubricado, o qual deve ser endereçado e protocolado na SMDHS situado na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h, da seguinte forma:"

4. Onde se lê no item 4.10.1:

"Os PROPONENTES que optarem pelo piso estabelecido em convenção coletiva, deverão anexar o documento comprobatório no ato de habilitação, na forma prevista no item 4.4."

Leia-se:

"Os PROPONENTES que optarem pelo piso estabelecido em convenção coletiva, deverão anexar o documento comprobatório no ato de habilitação, na forma prevista no item 3.7."

5. Onde se lê no item 8:

"Decorridos os prazos e procedimentos constantes do item 8, a Comissão de Seleção declarará o resultado final do processo seletivo, para que seja homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, publicando a decisão no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e divulgando-o na página do sítio eletrônico da prefeitura: www.campos.rj.gov.br e no sítio eletrônico da SMDHS: social.campos.rj.gov.br"

Leia-se:

"Decorridos os prazos e procedimentos constantes do item 7, a Comissão de Seleção declarará o resultado final do processo seletivo, para que seja homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, publicando a decisão no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e divulgando-o na página do sítio eletrônico da prefeitura: www.campos.rj.gov.br e no sítio eletrônico da SMDHS: social.campos.rj.gov.br"

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Priscila Paes Pessanha Barreto
Mericley Bastos Vilela
Elson da Silva Leal
Luciana Custódio Soares

ERRATA Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHS Nº 02/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria SMDHS Nº 109/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao edital de Chamamento Público SMDHS Nº 02/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de setembro de 2023, página 17 a 29:

1. Onde se lê no item 1.4.2:

"Somente serão aceitos os pedidos de impugnações protocoladas na forma do item 1.6"

Leia-se:

"Somente serão aceitos os pedidos de impugnações protocoladas na forma do item 1.4"

2. Onde se lê no item 2.4:

"A entrega dos documentos citados no item 4.2 (Anexo II) e 4.3 (Anexos III, IV e V) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia 11 de Outubro de 2023, diretamente no Protocolo da SMDHS, aos cuidados da Comissão de Seleção de Chamamento Público, na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h."

Leia-se:

"A entrega dos documentos citados no item 2.2 (Anexo II) e 2.3 (Anexos III, IV e V) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia 11 de Outubro de 2023, diretamente no Protocolo da SMDHS, aos cuidados da Comissão de Seleção de Chamamento Público, na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h."

3. Onde se lê no item 2.4.3:

"Todos os documentos citados nos itens 3.1.2, 3.1.3 e 4.4 deverão ser inseridos em um único envelope, devidamente lacrado e rubricado, o qual deve ser endereçado e protocolado na SMDHS situado na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h, da seguinte forma:"

Leia-se:

"Todos os documentos citados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deverão ser inseridos em um único envelope, devidamente lacrado e rubricado, o qual deve ser endereçado e protocolado na SMDHS situado na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28051-250, no horário das 9h às 16h, da seguinte forma:"

4. Onde se lê no item 3.13.1:

"Os PROPONENTES que optarem pelo piso estabelecido em convenção coletiva, deverão anexar o documento comprobatório no ato de habilitação, na forma prevista no item 4.4."

Leia-se:

"Os PROPONENTES que optarem pelo piso estabelecido em convenção coletiva, deverão anexar o documento comprobatório no ato de habilitação, na forma prevista no item 2.4."

5. Onde se lê no item 7:

"Decorridos os prazos e procedimentos constantes do item 8, a Comissão de Seleção declarará o resultado final do processo seletivo, para que seja homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, publicando a decisão no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e divulgando-o na página do sítio eletrônico da prefeitura: www.campos.rj.gov.br e no sítio eletrônico da SMDHS: social.campos.rj.gov.br"

Leia-se:

"Decorridos os prazos e procedimentos constantes do item 6, a Comissão de Seleção declarará o resultado final do processo seletivo, para que seja homologado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, publicando a decisão no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e divulgando-o na página do sítio eletrônico da prefeitura: www.campos.rj.gov.br e no sítio eletrônico da SMDHS: social.campos.rj.gov.br"

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Priscila Paes Pessanha Barreto
Merically Bastos Vilela
Elson da Silva Leal
Luciana Custódio Soares

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.021.000135-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 186.009/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 350, TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CREAMS II, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0185/2023
PROCESSO Nº 2023.129.000061-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
CONTRATADA: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 16.820.967/0001-50

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da APAPE Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do Convênio 887743/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 21/09/2023

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA
PARLAMENTAR Nº 009/2022**

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 009/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 009/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 01 (um) mês, do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.002727-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: consiste em garantir e enriquecer as ações de segurança alimentar com oficinas temáticas, como café temático, almoço temático e colação temática dos 146 usuários e suas famílias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, terá início no dia 1º ao dia 30 de setembro de 2023, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 01 de setembro de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA
PARLAMENTAR Nº 014/2022**

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICA DIVA MARINA GOULART) - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÉUTICA DIVA MARINA GOULART) - APOE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 014/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 014/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 01 (um) mês, a partir do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 06 de setembro de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 012/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICA DIVA MARINA GOULART) - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICA DIVA MARINA GOULART) - APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.002726-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: aprimorar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, levando em consideração a quantidade de usuários acompanhados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 30/09/2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 008/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 008/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 008/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, terá como vigência do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 007/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 007/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 007/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 01 (um) mês, a partir do dia 1º até o dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 28 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 013/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 013/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 013/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, serão de 04 (quatro) meses, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 012/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – GEFA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 012/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 012/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 01 (um) mês, do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 015/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 015/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 015/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, serão de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 013/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2023.204.002730-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 016/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORQUESTRANDO A VIDA – ORAVI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 016/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 016/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 01 (um) mês, a partir do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2022

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 011/2022, tem como objeto alterar o valor na contrapartida a ser repassado em 01 (uma) parcela, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 3.581,82 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais, oitenta e dois centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela devendo ser paga até o dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar nº 011/2022, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 01 (um) mês, a partir do dia 1º até o dia 30 de setembro de 2023.

DATA: 31 de agosto de 2023.

(Publicado nesta data por omissão)

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0178/2023
PROCESSO Nº 2023.203.000096-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
CNPJ nº: 21.483.615/0001-96

OBJETO: aquisição de veículos novos e zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP).

VALOR GLOBAL: R\$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Setembro de 2023.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para Assembleia extraordinária, a realizar-se-á de forma presencial, no dia 9 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada na casa dos conselhos, localizada na Rua Sete Capitães, 46, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

- 1 - Diálogo para sanar dúvidas com a participação de representantes da SEDUCT.
- 2 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

Elaine Cristina Reis da Silva

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Matrícula – 36.116

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 218/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julga PROCEDENTES os Autos de Infração e conseqüentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Teófilo Rosa

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
198401/2021	29288/22	155497/21
198402/2021	29290/22	155498/21
198403/2021	29292/22	155499/21
198404/2021	29293/22	155500/21
198405/2021	29294/22	155501/21
198406/2021	29295/22	155502/21

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 219/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Espólio de Miguel de Souza Manhães

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
180799/2021	30535/22	137895/21
180800/2021	30536/22	137896/21
180801/2021	30538/22	137897/21
180802/2021	30539/22	137898/21
180803/2021	30540/22	137899/21
180804/2021	30541/22	137900/21

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 220/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Walmir Machado

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
206555/2021	29320/22	163651/21
206556/2021	29321/22	163652/21
206557/2021	29322/22	163653/21
206558/2021	29323/22	163654/21
206559/2021	29324/22	163655/21
206560/2021	29325/22	163656/21

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000027-P-CA	RAPHAEL MENDONÇA DOS SANTOS

Campos dos Goytacazes, 29 de Setembro de 2023.

Leon Gomes Celestino

Matrícula: 41.346

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 183.030/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000281-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: FERNANDA VALÉRIO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e FERNANDA VALÉRIO

REFERENTE: Contratação da artista FERNANDA VALÉRIO, para realização de montagem do espetáculo de contação de história intitulado "A MENINA E A NEVE" com registro de vídeo gravado que comporá a programação do "I FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – NA MODALIDADE VIRTUAL" com fundamento no Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 183.024/2023

PROCESSO no. 2023.019.000148-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e ANNA CAROLINA FARIA LIRIO.

REFERENTE: Contratação de ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, CNPJ: 35.610.402/0001-92, profissional capacitada a fim de ANALISAR as propostas de espetáculo e ELABORAR os respectivos pareceres técnicos, a fim de selecionar os vencedores, para participar do I Festival de Teatro e Contação de Histórias de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio dos Recursos Advindos da Emenda Parlamentar nº 24970001 – Modalidade Virtual, CONVÊNIO MINC/FUNARTE nº 920769/2021, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 183.029/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000149-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS

REFERENTE: Contratação da profissional KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, para avaliar a documentação exigida dos proponentes nos termos do edital de chamamento público nº 01/2023 relativo ao "I FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – NA MODALIDADE VIRTUAL" com fundamento no Art. 25, Inciso II c/c artigo 13, inciso II da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 183.028/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000159-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e 44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO**REFERENTE:** Contratação da profissional TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, para avaliar a documentação exigida dos proponentes nos termos do edital de chamamento público nº 01/2023 relativo ao "I FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – NA MODALIDADE VIRTUAL" com fundamento no Art. 25, Inciso II c/c artigo 13, inciso II da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 900,00 (novecentos reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 178.006/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000357-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** TOM WEBER**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**REFERENTE:** Contratação do cantor **TOM WEBER**, para apresentação no dia 23/09 às 20 horas, para participar da Festa de Santa Cruz na Paróquia Nossa Senhora da Penha – Morro do Coco, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 183.026/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000146-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES.**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES.**REFERENTE:** Contratação de BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES, CNPJ 25.434.802/0001-30, profissional capacitada a fim de ANALISAR as propostas de espetáculo e ELABORAR os respectivos pareceres técnicos, a fim de selecionar os vencedores, para participar do I Festival de Teatro e Contação de Histórias de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio dos Recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 24970001 – Modalidade Virtual, CONVÊNIO MINC/FUNARTE nº 920769/2021, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 183.013/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000294-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** CIA DE ARTE PERSONA LTDA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CIA DE ARTE PERSONA LTDA.**REFERENTE:** Contratação de CIA DE ARTE PERSONA, CNPJ 02.026.229/0001-20, com o Espetáculo "AS VOZES DELAS" para participar do I Festival de Teatro e Contação de Histórias de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio dos Recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 24970001 – Modalidade Virtual, CONVÊNIO MINC/FUNARTE nº 920769/2021, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 19.625,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 183.025/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000157-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** ELIANE CRISTINA SOMBRIO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIANE CRISTINA SOMBRIO.**REFERENTE:** Contratação de ELIANE CRISTINA SOMBRIO, CPF 445.078.950-49, profissional capacitada a fim de ANALISAR as propostas de espetáculo e ELABORAR os respectivos pareceres técnicos, a fim de selecionar os vencedores, para participar do I Festival de Teatro e Contação de Histórias de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio dos Recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 24970001 – Modalidade Virtual, CONVÊNIO MINC/FUNARTE nº 920769/2021, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 186.005/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000395-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** GRUPO NOSSO LEGADO**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**REFERENTE:** Contratação da **GRUPO NOSSO LEGADO**, para apresentação no dia 01/10 às 22 horas, para participar da Tradicional Festa de Espírito Santinho, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 183.031/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000295-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** IRENE MITSUE TANABE**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e IRENE MITSUE TANABE 25198928895**REFERENTE:** Contratação da artista IRENE MITSUE TANABE, para realização de montagem do espetáculo de contação de história intitulado "**HISTÓRIAS CONTADAS COM ORIGAMIS**" com registro de vídeo, gravado que comporá a programação do "I FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – NA MODALIDADE VIRTUAL" com fundamento no Art. 25, III da Lei 8.666/93.**Preço Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 185.005/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000389-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.**CONTRATADA:** IGOR SALIÊNCIA**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e IGOR MACHADO DE ASSIS**REFERENTE:** Contratação do cantor **IGOR SALIÊNCIA**, para apresentação no dia 14/10 às 21 horas, para participar da Festa do Espinho, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 186.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000392-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA OS PIRATAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME

REFERENTE: Contratação da BANDA OS PIRATAS, para apresentação no dia 08/10 às 20 horas, para participar da Festa do Aipim, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 183.022/2023

PROCESSO no. 2023.019.000147-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: OTAVIA FEIO CASTRO.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OTAVIA FEIO CASTRO.

REFERENTE: Contratação de OTAVIA FEIO CASTRO, CNPJ: 42.191.565/0001-43, profissional capacitada a fim de ANALISAR as propostas de espetáculo e ELABORAR os respectivos pareceres técnicos, a fim de selecionar os vencedores, para participar do I Festival de Teatro e Contação de Histórias de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio dos Recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 24970001 – Modalidade Virtual, CONVÊNIO MINC/FUNARTE nº 920769/2021, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 185.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000379-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: SANDRO BALLI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SANDRO BALLI PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do cantor SANDRO BALLI, para apresentação no dia 07/10 às 21 horas, para participar da Festa de São Benedito, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 183.023/2023

PROCESSO no. 2023.019.000150-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: VITOR PAULO DE SEIXAS.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e VITOR PAULO DE SEIXAS.

REFERENTE: Contratação de VITOR PAULO DE SEIXAS, CPF:023.941.947-23, profissional capacitada a fim de ANALISAR as propostas de espetáculo e ELABORAR os respectivos pareceres técnicos, a fim de selecionar os vencedores, para participar do I Festival de Teatro e Contação de Histórias de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio dos Recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 24970001 – Modalidade Virtual, CONVÊNIO MINC/FUNARTE nº 920769/2021, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 40.3623

Procon

EDITAL 003/2023

O Diretor Jurídico Contencioso nomeado pela Portaria 862/2023, publicada pelo Diário Oficial Municipal em 03/05/2023, NOTIFICA para todos os fins de Direito, tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal 2181/1997, que foram proferidas Decisões Definitivas de Arquivamento nos processos listados adiante:

Table with 3 columns of identification numbers (e.g., 090.2015, 081.2015, 01110058662) and corresponding values (e.g., 33.006.001.16.000.6157, 33.006.001.18.000.0179).



33.006.001.17.0001417	33.006.001.19.000.1191	33.006.001.18.000.0306
FA 010-17 AI3035-17	33.006.001.19.000.2287	33.006.001.18.000.4438
33.006.001.17.000.7025	33.006.001.19.000.8447	33.006.001.18.000.3340
33.006.001.17.000.1625	33.006.001.18.000.1642	33.006.001.18.000.0962
33.006.001.17.000.0385	33.006.001.18.000.0889	33.006.001.18.000.4247
FA 0113.017.6382	33.006.001.18.001.0201	33.006.001.18.000.9555
33.006.001.17.1433	33.006.001.18.000.8251	33.006.001.18.000.4139
33.006.001.17.4878	33.006.001.19.000.2697	33.006.001.18.000.8195
33.006.001.17.0036	33.006.001.19.001.0807	33.006.001.18.000.9451
33.006.001.17.1369	33.006.001.19.001.0138	33.006.001.18.000.0026
33.006.001.17.000.0079	33.006.001.19.000.7596	33.006.001.18.001.0093
33.006.001.17.000.4872	33.006.001.19.000.8787	33.006.001.18.001.0901
AI 3239/19 FA 018/19	33.006.001.18.000.1535	33.006.001.18.000.8954
33.006.001.19.000.5380	33.006.001.18.000.2165	33.006.001.19.000.6694
33.006.001.19.000.4904	33.006.001.19.000.5703	

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2023.

Fabiano de Paula
Diretor Jurídico e Contencioso
Mat. 41.427

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON

Por ausência de quórum na reunião passada, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, **RECONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas** do dia **04 de setembro de 2023**, com a seguinte pauta:

- 1 - Análise dos balancetes dos meses de julho e agosto de 2023;
- 2 - Aprovação de destinação de recursos para aquisição de 02(dois) veículos, sendo 01(uma) van e 01(um) de passeio;
- 3 - Aprovação de destinação de recursos para contratação de empresa para reforma do prédio do órgão;
- 4 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 583/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ANA MARIA RIBEIRO QUEIROZ** matrícula nº: **26143** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de outubro de 2023 (quarta-feira) às 13 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000931-8-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 584/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de outubro de 2023 (quarta-feira) às 13:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLOS MAX POLEY GUZZO	26671	AVALIAÇÃO INTERNA
DENISE PAES DE AZEVEDO	16765	AVALIAÇÃO INTERNA
MARA NUBIA MOTA	33824	AVALIAÇÃO INTERNA
ISA MARIA DE ALMEIDA SIQUEIRA	19762	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA MARIA SALES DE CARVALHO	35260	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 03 de outubro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – SETEMBRO 2023

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001080/2023	H29731929
PMCG/001405/2022	H29663093
PMCG/000831/2023	H29529865
PMCG/001415/2022	H29659817
PMCG/001057/2023	H29729758
PMCG/000838/2023	H29589269
PMCG/001059/2023	H29732326
PMCG/000964/2023	H29584737
PMCG/001233/2022	H29641769
PMCG/001396/2022	H29658016
PMCG/000816/2023	H29520559
PMCG/001136/2022	H29651811
PMCG/000972/2023	H29601596
PMCG/001137/2022	H29651810
PMCG/001161/2022	H29558357
PMCG/001140/2022	H29644447

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – SETEMBRO 2023

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001441/2022	H29665223
PMCG/001052/2023	H29730914
PMCG/000117/2022	H29597450
PMCG/000553/2023	H29596489

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2023**, processo n.º **2023.021.000132-8-PR**, cujo objeto é a **aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Associação Bem Faz Bem**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.216.364/0001-52, vencedora dos itens 01, 03 e 04, com o valor total de R\$ 8.725,80 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

- **HMX EMPREENDIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 47.353.441/0001-30, vencedora dos itens 02, com o valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2023**, processo n.º **2023.201.000039-0-PR**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (luva de redução, adaptador de acoplamento, mangote, ralo para sucção, abraçadeira e mangueira) para integrar às bombas de sucção da Secretaria Municipal de Defesa Civil**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 30.524.172/0001-25, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 104.869,75 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

- **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.216.364/0001-52, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2023.

Alcemir Pascounto da Rocha
Secretário Municipal de Defesa Civil

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2022, que estava ADIADA "SINE DIE", conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com locação de cilindros, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de outubro de 2023, às 10h (dez horas).

O **novo edital**, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 022/2023**, no dia **06 de outubro de 2023, às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de periféricos (monitores 24", monitores 21", televisores 50" e projetor), para atender as necessidades do Centro de Informações e Dados de Campos – CIDAC, por um período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente às Atas de Registro de Preços nº 036/2023, 037/2023, 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de bebedouros, fogões, freezers, painéis de pressão, geladeiras e outros para atender as demandas das unidades escolares e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06).	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 LITROS. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.	UNID	95	FRISBEL	R\$ 1.349,90	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.524.172/0001-25.
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 LITROS. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.	UNID	24	FRISBEL	R\$ 1.444,00	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.820.967/0001-50.
3 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06).	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.	UNID	146	FRISBEL	R\$ 1.890,00	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.820.967/0001-50.
4 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430.	UNID	36	KNOX	R\$ 1.849,90	SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.249.082/0001-33.
5 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 4 QUEIMADORES. DE 4 BOCAS DE 30 X 30 CM.	UNID	26	CRISTALAÇO	R\$ 1.539,90	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.823.781/0001-33.
6 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06).	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES. DE 4 BOCAS DE 40 X 40 CM.	UNID	42	MR	R\$ 2.372,90	SANFER VILA COM. DE MÁQUINAS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98.
7 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 QUEIMADORES. DE 4 BOCAS DE 40 X 40 CM.	UNID	11	MR	R\$ 2.372,90	SANFER VILA COM. DE MÁQUINAS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98.
8 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06).	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 409L A 412L.	UNID	22	FRICON	R\$ 3.225,00	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.823.781/0001-33.
9 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 409L A 412L.	UNID	6	FRICON	R\$ 3.225,00	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.823.781/0001-33.
10 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	PANELA DE PRESSÃO 10L.	UNID	96	OLIVEIRA	R\$ 175,00	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
11 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	PANELA DE PRESSÃO 20L.	UNID	134	ALUMÍNIO NACIONAL	R\$ 357,75	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.524.172/0001-25.
12 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06).	GELADEIRA BRANCA FROST FREE. GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL ENTRE 370 E 407 LITROS.	UNID	74	BRASTEMP	R\$ 2.890,00	INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.243.521/0001-94.
13 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06).	GELADEIRA BRANCA FROST FREE. GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL ENTRE 370 E 407 LITROS.	UNID	19	BRASTEMP	R\$ 2.890,00	INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.243.521/0001-94.

1 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	4 TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS.	UNID	10	HQ	R\$	1.535,00	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.820.967/0001-50.
1 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	5 FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS.	UNID	13	LG	R\$	693,50	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.475.521/0001-23.
1 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	6 HIDROLAVADORA PROFISSIONAL.	UNID	2	ELETROPLAS	R\$	2.649,92	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.706.488/0001-96.
1 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	7 ASPIRADOR DE AR, POTÊNCIA 2400W.	UNID	2				* REVOGADO
1 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	8 CAFETEIRA ELÉTRICA TRADICIONAL, AÇO INOX, POTÊNCIA 1300W, 1BOJO E 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE 8L.	UNID	13	MARCHESONI	R\$	995,90	SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.249.082/0001-33.
1 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	9 GARRAFA TÉRMICA – 1,8 LITROS EM INOX.	UNID	24				* FRACASSADO
2 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	0 GELADEIRA / REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO ENTRE 80 A 120 LITROS.	UNID	2	EOS	R\$	1.360,00	INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.820.967/0001-50.
2 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06).	1 TELEVISOR SMART, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL, TAMANHO TELA 60".	UNID	6	HQ	R\$	2.690,00	SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.475.521/0001-23.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0603/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0282/2023, que nomeou Yasmin Tavares Maurício, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/10/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0604/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0072/2023, que nomeou Alcienio da Silva Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/10/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0605/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0313/2023, que nomeou Orliênia Maria de Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/10/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de outubro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0034/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com Art. 16, II e IX da Resolução nº 8.683 (RICMCG),

R E S O L V E, INSTALAR a Comissão Mista em prol da Livraria Ao Livro Verde composta por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo e de membros da Sociedade Civil Organizada.

Para integrar a Comissão ora instituída, ficam nomeados:

1. Representantes do Poder Legislativo: Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes (Rogério Matoso) - Presidente da Comissão e o Procurador Jurídico, Dr. José Paes Neto;
2. Representantes do Poder Executivo: Wainer Teixeira de Castro (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos) e Maria Auxiliadora Freitas de Souza (Presidente Fundação Cultural JOL); e,
3. Sociedade Civil Organizada: Adelfran Lacerda de Matos (Presidente em exercício da Fundação Cultural de Campos – FCC/UNIFLU), Edvar de Freitas Chagas Junior (Presidente da CDL) e, Genilson Paes Soares (Diretor Tesoureiro da Academia Campista de Letras e, também, ex-presidente imediato do Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes IHGCG).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 216/2023

CONTRATO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e edições/tratamento de imagens, com fornecimento de todo material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de sessões, audiências públicas e eventos da CMCG e Escola do Legislativo, bem como, eventuais impressões em papel fotográfico e disponibilização dos arquivos em formato digital.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATADA: LENT FILMES LTDA.

CNPJ: 33.805.652/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 27/09/2023

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: Frederico Barbosa Parente

FISCAL: Marcos Pinto Azevedo

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Marcos da Silva Bacellar
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =